



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2018

**Referência: Processo nº 00042/2018 – Pregão Eletrônico nº 00027/2018**

O Município da Campanha, pessoa jurídica, CNPJ Nº 18.712.174/001-42, de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão nº 245, centro, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Sancar Caminhões e Peças Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia Fernão Dias s/nº , BR 381 KM 776,5, Zona Rural, município de Campanha – MG, CEP 37400-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.761.851/0001-57, neste ato representada por sua procuradora Sra. **Regina Otero de Paiva Maciel**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-13.988.803-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 065.959.496-01 a seguir denominada **CONTRATADA**,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00091/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA SUPRESSÃO**

O presente termo aditivo tem como objeto:

A **SUPRESSÃO PERMANENTE** do percentual de **4,45%** (quatro vírgulas quarenta e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

Altera o valor global do contrato de **R\$ 158.300,00** (cento e cinquenta e oito e trezentos reais) para **R\$ 151.250,00** (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo tem justificativa no **Parecer Jurídico nº040/2018** e comum acordo com a **CONTRATADA**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 09 de julho de 2018

---

**Luiz Fernando Tavares**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Regina Otero de Paiva Maciel**  
CPF n.º 065.959.496-01  
**Sancar Caminhões e Peças Ltda**  
Contratada

**Visto Jurídico:**

---

**Luiz Ricardo Ferreira de Mello**  
**OAB-MG 44.188**

**Testemunhas:**

**Silvano Domingos da Silveira**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura :** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_